



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**EDITAL CFP Nº. 03, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), *campus* de Cajazeiras-Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos (as) interessados (as), que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, na categoria correspondente **Professor (a) Auxiliar, Classe A, Nível I, regime de trabalho de quarenta horas semanais (T-40h)**, para a **Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENF)**, do CFP, nas **Áreas** de conhecimento **Enfermagem em Saúde da Mulher, Enfermagem Cirúrgica e Estágio Curricular Supervisionado** devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis Nº 9.849/99, Nº 10.667/03, Nº 10.973/04 e Nº 11.123/05, pela Lei Nº. 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº. 01/2018 e Anexos da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº. 12.772/12, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

**1 Do Cargo**

- 1.1 Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.
- 1.2 A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº. 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3 O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavo).
- 1.4 A Retribuição por Titulação (RT) será paga em conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº. 12.863/2013, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.
- 1.5 Regime de Trabalho: Regime de 40 horas semanais para as áreas de Enfermagem em Saúde da Mulher/Estágio Curricular Supervisionado e para Enfermagem Cirúrgica/Estágio Curricular Supervisionado.

**2 Das Inscrições**

- 2.1 As inscrições serão realizadas **somente** por meio de peticionamento eletrônico entre o período de **20/04/2022 a 25/04/2022**, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) o cadastramento como usuário (a) externo (a) no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- 2.2 Os (as) candidatos (as) deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-da-graduacao-eoutros.html>. O tipo de processo: "Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de Professor Substituto – UAENF-CFP".
- 2.3 O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até as 23:59**

hs do dia **25 de abril de 2022**, implicará no indeferimento da inscrição.

- 2.4 Recomenda-se que a solicitação do cadastro como usuário (a) externo (a) no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência de cinco (05) dias úteis, uma vez que, a UAENF/CFP/UFCG não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- 2.5 Após deferimento da solicitação de inscrição, a UAENF/CFP disponibilizará no respectivo processo SEI de inscrição de cada candidato (a): Cópia da Resolução N°. 01/2018 e dos Anexos da Resolução N°. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo- Financeira do Conselho Universitário da UFCG e Cópia deste Edital.
- 2.6 O (A) candidato (a) portador (a) de alguma deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico [uaenfcfp@gmail.com](mailto:uaenfcfp@gmail.com)
- 2.7 A UAENF-CFP disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução N°. 01/2018 e dos Anexos da Resolução N°. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo- Financeira do Conselho Universitário da UFCG e Cópia deste Edital.
- 2.8 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser anexados em PDF ao processo de solicitação de inscrição no sistema SEI:
  - I. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;
  - II. Carteira de identidade;
  - III. CPF;
  - IV. Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
  - V. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
  - VI. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não manteve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (Anexo);
  - VII. Currículo Lattes atualizado, com documentação devidamente comprovada em PDF;
  - VIII. Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento (Anexo) e nas Resoluções N°. 01/2018 e N°. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG (disponíveis no processo SEI de inscrição do (a) candidato (a), bem como no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).
  - IX. Não será cobrada taxa de inscrição.

**3 Das vagas:** Serão oferecidas **duas (02)** vagas para o cargo de **Professor (a) Substituto (a)**, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Gradação Exigida	Titulação Mínima e requisitos exigidos	Nº. de vagas	Classe
UAENF	Enfermagem em Saúde da Mulher e Estágio Curricular Supervisionado	T40	Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Especialização na área de Obstetrícia. Experiência na Assistência em Enfermagem no âmbito hospitalar, por no mínimo 1(um) ano.	01 (uma)	Auxiliar
	Enfermagem Cirúrgica e Estágio Curricular Supervisionado	T40	Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Especialização na área da saúde. Experiência na Assistência em Enfermagem Cirúrgica e/ou hospitalar, por no mínimo 1(um) ano.	01 (uma)	Auxiliar

#### 4 Da execução do processo seletivo simplificado

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

4.1.1 Prova didática, presencial (1ª etapa), de **caráter eliminatório**;

4.1.2 Prova de títulos, não presencial (2ª etapa), de **caráter classificatório**.

4.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

#### 5 Da Prova Didática

5.1 Realizarão a Prova didática, exclusivamente, todos (as) os (as) candidatos (as) cujas inscrições foram homologadas.

##### 5.2 Do Sorteio do Ponto

5.2.1 O sorteio do ponto e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 09:00 horas, do dia **09 de maio de 2022**, no Auditório da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC/CFF/UFCG).

5.2.2 O tema da Prova Didática de cada área de conhecimento, que será o mesmo para todos (as) os (as) candidatos (as), será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido nesse Edital, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova. **OBS: O (A) candidato (a) que não estiver presente no Sorteio da ordem do horário de sua Prova Didática estará automaticamente desclassificado (a).**

5.2.3 Se não for possível a realização da prova didática por todos em um único dia, será realizado um novo sorteio a cada 24 (vinte e quatro) horas. O tema sorteado será automaticamente retirado dos sorteios subsequentes.

5.2.4 Aos (As) candidatos (as) é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e o respectivo tema serão divulgados na página eletrônica da UFCG, imediatamente após a conclusão do último candidato sorteado.

### 5.3 Da realização da prova

5.3.1 A prova didática obedecerá aos Protocolos de Biossegurança e sanitários da UFCG, bem como o distanciamento social, o uso obrigatório de máscara durante a permanência no local da aplicação da prova didática e apresentação de comprovação vacinal contra a Covid-19.

5.3.2 A Prova de Didática versará sobre o tema **sorteado 24 horas antes** e terá **caráter eliminatório** sendo-lhe atribuído o **peso 6,0 (seis)**. O (a) candidato (a), antes do início da prova didática, entregará a banca examinadora seu Plano de Aula e anexos que serão utilizados. A prova terá início, a partir das 08:00 horas, do dia **10 de maio de 2022**, com duração de 50 minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros. Em caso de mais de oito (08) candidatos (as) será acrescentado o dia **11 de maio de 2022**. Todos (as) os (as) candidatos (as) deverão estar aptos (as) a comparecerem no local onde será realizada a prova didática, cujos locais serão informados pela Comissão de Seleção durante o sorteio do ponto.

5.3.3 Na ausência de um (a) candidato (a), a Comissão de Seleção poderá chamar o (a) subsequente e assim sucessivamente até o término do processo. Será eliminado (a) do processo o (a) candidato (a) que não comparecer no horário sorteado e chamado pela Comissão de Seleção. Essa chamada estará limitada aos candidatos sorteados para um dia de prova.

- I. Nenhum (a) candidato (a) poderá assistir aos exames dos (as) demais concorrentes e o mesmo será autorizado (a) a entrar na sala apenas no momento que for convidado (a) pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.

5.3.3 A atribuição de pontos a prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- I. domínio do tema sorteado (peso 4);
- II. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- III. execução do plano de aula (peso 1);
- IV. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- V. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- VI. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.3.4 A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

5.3.5 A Comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será considerado (a) aprovado (a) na Prova Didática o (a) candidato (a) que obtiver **média igual ou superior a 7,0(sete)**.

5.3.5.1 O resultado desta etapa será publicado até o dia **12 de maio de 2022**, às 12h, na página eletrônica do CFP/UFCG.

5.3.5.2 Caso não haja tempo suficiente para os candidatos inscritos ministrarem a aula didática em um único dia, o resultado dessa etapa será divulgado quando do término de todas as apresentações.

## 6 Da Prova de Títulos

6.1. A Prova de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios que acompanham o currículo lattes apresentado pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição.

6.1.1. Durante a Prova de Títulos, a Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, exigir do candidato outros documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade das informações prestadas no ato da inscrição.

6.2. A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato (a) serão feitas em conjunto por todos os membros da Comissão de Seleção tendo por base o previsto no artigo 27 da Resolução nº. 01/2018 e tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG.

6.3. Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, §3º, bem como as Resoluções CNE/CES Nº. 002/2001 e CNE/CES Nº. 002/2005.

6.4 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será calculada com peso 4,0 (quatro).

6.5 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6 (seis)

II – prova de títulos: 4 (quatro)

## 7 Cronograma

Etapas	Datas	Horario	Local
Divulgação do Edital	Até 06 de abril de 2022		Portal UFCG/Editais e Comunicações e CFP/UFCG
Inscrições	20 a 25 de abril de 2022	Ate as 23:59	Sistema SEI
Deferimento das inscrições	26 e 27 de abril de 2022	-----	Sistema SEI
Recurso contra o deferimento	27 e 28 de abril 2022	Até as 23:59	Recurso ao CONSAD pelo Sistema SEI
Homologação das inscrições (após julgamento do recurso)	06 de maio 2022	Até as 23:59	Sistema SEI
Sorteio do ponto da Prova de Didática e da Ordem de realização da Prova de Didática pelos (as) candidatos (as)	09 de maio de 2022	09h	Auditório da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras ETSC/UFCG/CFP
Realização da Prova Didática	10 de maio de 2022. OBS: caso tenha mais de oito (08) candidatos se acrescentará o dia 11/05/2022	A partir das 08h	Campus (salas de aula) do CFP/ UFCG- Cajazeiras
Divulgação do Resultado da Prova Didática	12 de maio de 2022	Até as 12:00	Página eletrônica do CFP/UFCG
Recurso ao Resultado da Prova Didática	12 e 13 de maio de 2022	Até as 23:59	Sistema SEI
Divulgação do resultado dos Recursos à Prova Didática	14 de maio de 2022	Até as 18:00h	Página eletrônica do CFP/UFCG
Divulgação do resultado do Exame de Títulos e do Resultado Final	16 de maio 2022	Até as 18:00h	Página eletrônica do CFP/UFCG
Recurso ao Exame de Títulos e do Resultado Final	17 e 18 de maio 2022	Até as 18:00h	Sistema SEI
Divulgação do Julgamento dos Recursos e do Resultado Final	Até 20 de maio de 2022	Até as 18:00h	Página eletrônica do CFP/UFCG

## 8 Das Disposições Gerais

- a) Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b) O (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) deverá estar ciente de que durante o período de pandemia Covid-19, as aulas e demais atividades atribuídas ao professor (a) contratado (a) seguirão as modalidades (*online*, híbridas e/ou presenciais) obedecendo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, MEC e UFCG.
- c) Será indeferida a inscrição do (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- d) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- e) A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, e será realizado **24 horas** após o sorteio do ponto da Prova Didática. O não comparecimento do (a) candidato (a) ao sorteio do ponto e da ordem de de apresentação da Prova Didática implicará na sua eliminação;
- f) Para a Prova Didática, o (a) candidato (a) deverá estar e permanecer no local determinado desde o início do horário da prova, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos (as) candidatos (as) poderá ser antecipada;
- g) Para a Prova de Títulos, nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo (a) candidato (a) deverá constar o número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;
- h) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei No 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- i) Para eventuais esclarecimentos, os (as) candidatos (as) deverão entrar em contato com a Secretaria da UAENF-CFP, via *email* **uaenfcfp@gmail.com**
- j) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Cajazeiras, 01 de abril de 2022.

DÉBIA SUENIA DA SILVA SOUSA  
Diretora do CFP/UFCG

ANEXOS AO EDITAL Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I – COMISSÃO AVALIADORA, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

**ÁREA DO CONHECIMENTO: Enfermagem em Saúde da Mulher e Estágio Curricular Supervisionado**

**Comissão Avaliadora:**

ÁREA DE CONHECIMENTO	BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO/TITULAÇÃO	FUNÇÃO
MEMBROS TITULARES			
Enfermagem em Saúde da Mulher e Estágio Curricular Supervisionado	Mércia de França Nobrega Matrícula SIAPE: 1663798	UFCG//DOUTORA	(PRESIDENTE)
	Rosimery Cruz de Oliveira Dantas Matrícula SIAPE: 1663760	UFCG/DOUTORA	TITULAR
	Cynara Rodrigues Carneiro Rolim Matrícula SIAPE:1665938-2	UFCG/MESTRE	TITULAR
	MEMBRO SUPLENTE		
	Marcelo Costa Fernandes- Matrícula SIAPE: 2055571	UFCG/DOUTOR	SUPLENTE

**Conteúdo Programático**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1. Políticas públicas na atenção à saúde da mulher;
2. Assistência de enfermagem à saúde da mulher no puerpério;
3. Atenção à mulher no climatério no âmbito da Estratégia Saúde da Família;
4. Violência Obstétrica;
5. Assistência de Enfermagem nas Urgências e emergências obstétricas;
6. Assistência de Enfermagem ao parto sem distorcia;
7. Julgamento clínico e raciocínio diagnóstico: competência necessária ao enfermeiro no processo de cuidar da enfermagem;
8. Prática clínica de Enfermagem na administração de medicamentos;
9. Assistência de Enfermagem ao paciente com sondas e cateteres;
10. Assistência de enfermagem à mulher no Pré Natal de Baixo Risco;

## Bibliografia Sugerida

- ALFARO-LEFEVRE, R. Aplicação do Processo de Enfermagem: promoção do cuidado colaborativo clínica. 5. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.
- ATKINSON, L. D.; MURRAY, M. Fundamentos de Enfermagem: Introdução ao processo de enfermagem. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- BALASKAS, J. Parto ativo: guia prático para o parto natural. Tradução Adailton Salvatore Meira. São Paulo (SP): Ground, 1993.
- BRANDEN P.N. Enfermagem materno-infantil; tradução da 2ª ed. [original], Carlos Henrique Cosendey. Rio de Janeiro (RJ): Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.– Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de ciência, tecnologia e insumos estratégicos. Departamento de gestão e incorporação de tecnologias em saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida. Brasília, Ministério da Saúde, 2017
- CINTRA, Eliane de Araújo. Assistência de Enfermagem ao Paciente gravemente enfermo. São Paulo: Atheneu, 2008
- Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2018-2020 . 11. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2018
- FALCÃO, LFR; DEGANI, LH; AMARAL, JLG. Emergências fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.
- LOWDERMILK, D. L. et al.; [tradução Maiza Ritomy Ide ... et al.]. - Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- MONTENEGRO, C.A.B.; REZENDE FILHO, J. Rezendes Obstetrícia. Rio de Janeiro: GuanabaraKoogan, 2017.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Departamento de Saúde reprodutiva e pesquisas. Um manual global para profissionais e serviços de saúde: orientações baseadas em evidência científica. UNFPA: Fundo de População das Nações Unidas, 2007.
- ORSHAN, S. A. Enfermagem na Saúde das Mulheres, das Mães e dos Recém-nascidos. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- POTTER, P. A.; PERRY A. G. Tratado de Enfermagem. 8ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013



## ANEXO I – COMISSÃO AVALIADORA, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

**ÁREA DO CONHECIMENTO: Enfermagem Cirúrgica e Estágio Curricular Supervisionado****Comissão Avaliadora**

ÁREA DE CONHECIMENTO	BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO/TITULAÇÃO	FUNÇÃO
	MEMBROS TITULARES		
Enfermagem Cirúrgica I e Estágio Supervisionado	Alba Rejane Gomes de Moura Rodrigues Matrícula SIAPE: 1664-644	UFCG/CFP /DOUTORA	(PRESIDENTE)
	Fabiana Ferraz Queiroga Freitas – Matrícula SIAPE: 2131424-1	UFCG/CFP/ DOUTORA	TITULAR
	Magaly Suênya de Almeida Pinto Abrantes - Matrícula SIAPE: 291508-2	UFCG/CUITÉ/MESTRE	TITULAR
	MEMBRO SUPLENTE		
	Francisco Fabio Marques da Silva Matrícula SIAPE: 1149343-5	UFCG/CFP/DOUTOR	SUPLENTE

**Conteúdo Programático**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1. Sistematização da Assistência de Enfermagem no pré e pós-operatório;
2. Sistematização da Assistência de Enfermagem nas cirurgias abdominais;
3. Sistematização da Assistência de Enfermagem no intra operatório;
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem nos cuidados com drenos e feridas;
5. Atuação do Enfermeiro no Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilização (CME);
6. Sistematização da Assistência de Enfermagem na sala de recuperação pós anestésica;
7. Assistência de Enfermagem ao paciente com sondas e cateteres;
8. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente nas Urgências e Emergências Respiratórias;
9. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente no Contexto Hospitalar;
10. Sistematização da Assistência de Enfermagem nas Complicações Pós-Operatórias.

**Bibliografia Sugerida**

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Atendimento Pré-Hospitalar - GRAU - Grupo de Resgate e Atenção às Urgências e Emergências, 2º Ed, 2015, Editora Manole.
ATKINSON, L. D.; MURRAY, M. Fundamentos de Enfermagem: Introdução ao processo de enfermagem. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

BONFIM, I. M.; MALAGUTTI, W. Recuperação pós-anestésica: assistência especializada em centro cirúrgico. 1.ed. São Paulo: Martinari,2010.

BUTCHER, H. K. et al. NIC – Classificações das intervenções de Enfermagem. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

CARPENITO, L. J. Manual de diagnóstico de Enfermagem. 15.ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

CARVALHO, R.; BIANCHI, E. R. F. (Orgs.). Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação. 2.ed. Barueri: Manole, 2016.

FIGUEIREDO, N. M. A.; LEITE, J. L.; MACHADO, W. C. A. Centro cirúrgico: atuação, intervenção e cuidados de Enfermagem. 2.ed. SãoCaetano do Sul: Yendis, 2009.

FIGUEIREDO, N. M. A.; MACHADO, W. C. A. Tratado cuidados de Enfermagem médico-cirúrgico. 1.ed. São Paulo: Roca, 2012.

GARCIA, T. R. (Orgs.). Classificação internacional para a prática de Enfermagem CIPE®: Versão 2019-2020. Porto Alegre: Artmed, 2020.

LEFEVRE, R. A. Aplicação do processo de Enfermagem. um Guia passo a passo. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

MALAGUTI, W (Org.). Feridas: conceitos e atualidades. 1.ed. São Paulo: Martinari, 2015.

MALAGUTTI, W.; BONFIM, I. M. (Orgs.). Enfermagem em centro cirúrgico: atualidade e perspectivas no ambiente cirúrgico. 2.ed. São Paulo:Martinari, 2013.

MOORHEAD. S. et al. NOC – Classificações dos resultados de Enfermagem. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

SOBECC – Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. 2017

VELASCO,IRINEU TADEU; NETO, RODRIGO ANTONIO BRANDÃO. Medicina de Emergência - Abordagem Prática. Editora Manole, 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**UNIDADE ACADEMICA DE ENFERMAGEM**

**ANEXO II - FORMULÁRIOS**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

ILMO. SR(a). COORD(a). ADMINISTRATIVO(a) DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do Título de Graduação em \_\_\_\_\_ com  
diploma expedido pela \_\_\_\_\_ e do Título  
de

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_,

expedido pela \_\_\_\_\_,

natural da cidade de \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

Telefones –Fixo: ( ) \_\_\_\_\_, Celular ( ) \_\_\_\_\_, *WhatsApp* ( ) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_,

venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com o Edital nº. \_\_\_\_\_, do  
Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne  
inscrevê-lo/a como candidato/a no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em  
Regime de Trabalho T- 40, Professor Classe A, Auxiliar I, Nível 1, para a Unidade  
Acadêmica de Enfermagem, na área de \_\_\_\_\_.

Nesses termos,

Pede deferimento

Cajazeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a

RG nº. \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**UNIDADE ACADEMICA DE ENFERMAGEM**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO**

DECLARAÇÃO

Eu, brasileiro(a), RG \_\_\_\_\_, CPF N°. \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da Resolução 01/2018 e dos Anexos da Resolução N°. 04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital n°. \_\_\_\_\_ do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_.

Cajazeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do/a Candidato/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**UNIDADE ACADEMICA DE ENFERMAGEM**

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS ÚLTIMOS 24 MESES NÃO TEVE CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EM ÓRGÃO DA ESFERA FEDERAL**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro  
(a), CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário  
com Instituição Federal de Ensino.

Cajazeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**UNIDADE ACADEMICA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 04/2014**

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Seção I**  
**Da Titulação Acadêmica**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TITULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

**Seção II**  
**Da autoria de livros**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

**Seção III**

**Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de  
Trabalhos Publicados em Anais de Congressos**

<b>DISCRIMINAÇÃO O TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07

20 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual. (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa: 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

#### Seção IV

#### Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01



**Seção V**  
**Da Orientação de Alunos**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

**Seção VI**  
**Da Participação em Bancas Examinadoras**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

**Seção VII**  
**Da Produção Artística e Tecnológica**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09

**Seção VIII**  
**Das Atividades de Extensão Universitária**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Ministração Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06
56 – Coordenações ou Ministração em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04

58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de coautor, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cívicas ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

**Seção IX**  
**Atividades de Ensino**

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

**Seção X**  
**Da Experiência Profissional**

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24